

LEI N.º 252/2006.

EMENTA: "Institui o dia municipal pelo desarmamento, pela paz e solidariedade, e dá outras providências."

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IATI**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 22 (vinte e dois de setembro de cada ano, início da primavera, como "DIA MUNICIPAL PELO DESARMAMENTO, PELA PAZ E SOLIDARIEDADE.

Art. 2º - para cumprir o disposto no artigo 1º desta Lei, a Prefeitura de Iati, através da Secretaria de Ação Social, e esta através de Gerência de Recursos Compartilhadas: Promoção e Cidadania, Educação Básica, Esporte e Lazer, F.M.A.S. (Fundo Municipal de Assistência Social), F.M.S (Fundo Municipal de Saúde), promoverão junto com o Conselho da Paz campanhas educativas em suas diversas unidades, como concursos de redação e cartazes, entrega de armas de brinquedos, e outros, dando a devida publicidade nos veículos nos veículos de comunicação do município e também da região (rádios do município de Garanhuns, Bom Conselho) e outras.


Art. 3º - Caberá a Câmara Municipal de Iati, conjuntamente com a Prefeitura de Iati, realizar ato Público solene de vigília e manifestação em torno da PAZ e da SOLIDARIEDADE, convocando autoridades de Classe, Clubes de serviços, Associações de moradores do município, organizações de defesa dos direitos humanos e similares, estudantes das escolas públicas estadual e municipal, autoridades religiosas, civil e militar, comercio local e toda comunidade de Iati.

Art. 4º - Fica a Câmara Municipal na responsabilidade junto a Delegacia de Polícia Civil, solicitar nos dias 01 e 15 de cada mês (quinzenalmente), a estatística de todas as ocorrências feitas e as que foram encaminhadas a justiça com suas respectivas datas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 17 de novembro de 2006.

  
Hernani Tenório Falcão  
- PREFEITO -